



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018**

**CONTRATO N.º 066/2018**

## **1. ° TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços referente ao fornecimento de Sistema de Contabilidade e Acompanhamento da Geração de Dados e Relatórios exigidos pelos Órgãos de Fiscalização, para atender as necessidades do FUNPRESCE, nos termos de seu objeto, que entre si celebram de um lado o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, Órgão Autônomo do Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Inácio Leite, 121, Centro, Cedro – PE, neste ato representado por sua Gerente de Previdência, Sra. Cleia Carlos Leite Araújo, portadora do RG nº 6.107.885 SDS/PE e CPF nº 030.925.464-74, residente e domiciliado à Rua Tiradentes Nº 136, Centro, nesta cidade de Cedro, Estado de Pernambuco doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **JBS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na cidade de Brejo Santo, Estado do Ceará, à Rua José Matias Sampaio, Nº 222, Edif. Nobilino APT 201 Sala B, inscrita no CNPJ/MF nº 17.411.806/0001-75, representada pelo Sr(a). Antônio de Figueiredo Brito, inscrito(a) no CPF/MF n.º 346.752.303-00, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original n.º 66/2018, celebrado em 02 de Abril de 2018, oriundo do Processo Licitatório n.º 38/2018 - PP n.º 32/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Por força da cláusula quinta do contrato original e nos termos do §1.º do art.65 e 57, II da Lei n.º 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

**Parágrafo Único** – A prorrogação do contrato em apreço se constata a priori que o mesmo deve se adequar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, por outro lado se dará através de acréscimos nos termos da lei, em função de seu valor original, evidentemente correspondente aos doze meses, que se fizerem necessários para o exercício subsequente, e em virtude disto, verifica-se que a prestação de tais serviços torna-se imprescindível, de sorte que se impõe além dos acréscimos legais a continuidade na execução dos respectivos serviços de Sistemas de Contabilidade e Geração de Relatórios para o fundo previdenciário em referência, lhes atribuído, em observância aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência administrativa, da continuidade dos serviços e, principalmente, o princípio da adequação e razoabilidade em função dos termos do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO** – o Fundo Previdenciário do Município de Cedro - FUNPRESCE, pagará à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), totalizando **R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)**, dedutivos os impostos devidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – Os recursos necessário para execução do presente instrumento, correrão por conta das seguintes dotações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001 - 32**



orçamentárias: 00.601.09.272.0047.2.088 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRESCE – 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA (0614), mediante apresentação da respectiva fatura, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após aprovação do CONTRATANTE, quanto a realização dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

**CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO** - Fica designado(a) a Gestora do FUNPRESCE, a Sra. CLÉIA CARLOS LEITE ARAÚJO, nos termos de sua portaria de nomeação Nº 15/2019, como Gestor (a) Fiscalizador (a) do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do contrato.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 02 de Janeiro de 2019.

---

Cléia Carlos Leite Araújo  
Gestora do Fundo Previdenciário do Município de Cedro – FUNPRESCE  
Portaria Nº 15/2019  
Contratante

---

JBS Sistemas Treinamentos e Serviços de Informática LTDA –ME  
CNPJ n.º 17.411.806/0001-75  
Antônio de Figueiredo Brito  
Representante Legal  
CPF nº 346.752.303-00

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_